

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 850/2015

de 14 de outubro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00017/2015

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 636/2007 de 14 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 455 - Centro - Nova Floresta - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2015, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Aquisição de Carne bovina com Selo de Inspeção para as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba.

Telefone: (083) 9924-9731.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Email: financas@novafloresta.pb.gov.br / www.novafloresta.pb.gov.br

Nova Floresta - PB, 13 de Novembro de 2015

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA - Presidente da Comissão

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de educação ou órgão educacional equivalente;;

ESTADO DA PARAÍBA

II – Um representante dos professores da educação básica pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

III- Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

AVISO DE LICITAÇÃO

IV – Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

V – Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 455 - Centro - Nova Floresta - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição e confecção de formulário e talões para as diversas secretarias municipais, conforme solicitação das secretari. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 079/2011. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

VI – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundarista.

Telefone: (083) 9924-9731.

§1º A quantidade de membros do conselho do FUNDEB estipulado nos incisos de I a IV deste artigo poderá ser duplicada caso haja necessidade, obedecida à proporcionalidade da composição definida nesses incisos.

Email: financas@novafloresta.pb.gov.br / www.novafloresta.pb.gov.br

§2º Integrarão, ainda, o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver, um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e um representante do conselho Tutelar a que se refere a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Nova Floresta - PB, 12 de Novembro de 2015

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 14 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 37/15 de 13 de novembro de 2015

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal do FUNBEB, abaixo discriminados:

I – Presidente – Maria José Soares Macedo, Titular representante dos professores;

II – Vice – Presidente – Maria de Fátima França, Titular, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

III – Secretaria Executiva – Maria Ilsa Cordeiro Marinho, Titular, representante do Poder Executivo, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Membros – Rosineide Alves da Costa Silva, Suplente, Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e Josiana Maria Pereira, Suplente, representante dos Professores;

V – Membros - Maria das Graças do Nascimento e Maria das Vitorias Alves Pessoa Silva, Titulares e Adriana Cristina dos Santos e Maria Gerlanice Silva Lins, Suplente, representantes dos pais de aluno;

VI – Membros – Josinete Dantas Lima, Suplente, representante do poder Executivo, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Reinaldo de Lima Anastácio, Titular e Geane Cordeiro de Azevedo Oliveira, Suplente, representados do poder Executivo Municipal;

VII – Membros – Joana Alves dos Santos, Titular e Cícera Alves dos Santos Abreu, Suplente, representantes dos alunos das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, Rafaela da Silva Lima, Titular e Yago Ferreira Rodrigues, Suplente, representantes da Educação Pública, indicados pela Entidade Secundarista;

VIII – Membros – Marcos Antônio Celestino Vieira, Titular e José Felinto dos Santos Suplente, representantes do Conselho Tutelar;

IX – Membros – Lucilene Campos de Azevedo Gonçalves, Titular e Maria Auxiliadora de Lima, Suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação;

X – Maria Auzinete de Araújo Ramos, Titular e Maria Hiranilda Bezerra, Suplente, representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Municipais;

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 13 de Novembro de 2015.